



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Prefeitura Municipal de Itaboraí

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADM. nº 1805/2024 - Vol. 0 Assunto: Descumprimento Contratual

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que a decisão proferida às fls. 27/30 do Processo Administrativo n.º 1805/2024, volume 0, fora encaminhada aos correios eletrônicos (<u>faturamento@veloztransrio.com.br</u>; <u>veloztransrio@gmail.com</u>; <u>dpessoal@veloztransrio.com.br</u>), conforme fls. 35 dos autos e disponibilizada no Diário Eletrônico do Município, em Quinta, 20/06/2024 – ITABORAÍ ANO VI N.º 119, não tendo a NOTIFICADA se manifestado até a presente data, portanto, transitando em julgado em 05/07/2024.

Itaboraí, 08 de julho de 2024.

Edson José de Lima Xavier Procurador-Geral do Município Ordenador de Despesas do Contrato PGM n.º 054/2022 Matrícula 44.885 Quinta, 20/06/2024



correrá por conta do Programa de Trabalho n.º Iheiros, Diretores e demais interessados, para Termo de Retificação: 06.001.001 - 19.126.0012.2.841 e Elemento de Despesa n.º 3.3.90.40.00.00, da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia. Itaboraí, 20 de junho de 2024. Município De Itaboraí -Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia - contratante / WP Sistemas Reprográficos E Impressão Ltda - Gustavo Molina Soares - Procurador contratada

2.º termo aditivo ao contrato FME Nº 44/2022. Processo Administrativo nº 2042 / 2022. Vigência: Início 14 / 07 / 2024 - Término: 13 / 07 /2025. Valor: R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil, e oitocentos reais). Contratado: Ban Car De Iguacu Veiculos Ltda. CNPJ: 00.082.648/0001-54. Segundo termo aditivo, para prorrogação de prazo, ao contrato FME nº 44/2022, que fazem entre si o Município de Itaboraí, por intermédio do Fundo Municipal de Educação neste ato representado pelo presidente do FME, Mauricilio Rodrigues de Souza doravante denominada contratante e a Ban Car de Iguacu Veiculos Ltda. neste ato representada por Luiz Carlos de Moraes, Diretor Proprietário doravante denominada contratada. OBJETO: O objeto do presente instrumento é: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato FME nº 44/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2024 a 13/07/2025, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993, PRECO: valor mensal da contratação é de R\$ 12.900,00 (doze mil, e novecentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil, e oitocentos reais). O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. Itaboraí, 07 de junho de 2024. Fundo Municipal De Educação - Mauricilio Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação CNP.I 31.037.687/0001-63 / Ban Car De Iguacu Veiculos Ltda - Diretor Proprietário: Luiz Carlos de Moraes - CNPJ: 00.082.648/0001-54

Termo de rescisão contratual:

Extrato Dos Termos De Rescisões Contratuais SEMED. Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais SEMED, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencados, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as) listados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, celebrados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente - N° de Contrato: 613/2022 / Nome: Maria Luiza Jorge Da Silva / Cargo: Professor de Educação Infantil Ao 5° Ano / matrícula: 49944 / data da rescisão: 01/06/2024. Mauricilio Rodrigues De Souza - Matrícula: 44,719 -Secretario Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação

EDITAIS

Edital de Convocação:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ITABORAÍ S.A. COMDIT. A Companhia de Desenvolvimento de Itaboraí S.A. - COMDIT, por seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 e com fulcro no disposto no inciso XI do artigo 11 de seu Estatuto Social, convoca os Srs. Acionistas, Conse-

participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 1º de julho de 2024, na Praça Marechal Floriano Peixoto, 97, Centro, Itaboraí, Rio de Janeiro, sendo a primeira convocação às 10h, com 2/3 de presentes ou às 10h30, em segunda e última chamada com qualquer número de presença para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 -Destituição de Membros do Conselho de Administração da COMDIT e; 2 - Outros assuntos de interesse da Companhia. Itaboraí, 20 de junho de 2024. Fábio Dalmasso Coutinho Diretor Presidente

AVISOS

Notificação:

NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO PGM Nº 054/2022

Notificante: PROCURADORIA-GERAL DO MU-NICÍPIO ITABORAÍ DE Notificada: VELOZ TRANSRIO TRASPORTE LTDA

Referente: DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 1805/2024

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.741.080/0001-55, por meio de sua Procuradoria-Geral, com sede sito a Praca Marechal Floriano Peixoto nº 18, - Centro, Itaboraí, RJ, neste ato representado por seu Procurador-Geral, Dr. Edson José de Lima Xavier, NOTIFICAR a Matrícula nº 44.885, vem empresa VELOZ TRANSRIO TRASPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.530.512/0001-60, com sede à Rua PADRE MANOEL EUFRA-SIO, 44/48, Centro, Queluz, São Paulo, para fins de ciência da decisão administrativa exarada no bojo do processo administrativo nº 1805/2024, vol. 0, a saber: "Considerando a notificação da contratada às fls. 04/06 dos autos; cópia do Auto de Busca, Apreensão e Entrega do objeto do contrato PGM n. 054/2022 lavrado pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento a decisão judicial junto aos autos n.º 0800982-67.2024.8.19.0023 em trâmite junto a 1ª Vara Cível desta Comarca, bem como a inércia da notificada ante o transcurso do lapso temporal transcorrido, DECIDO com arrimo nos incisos IV c/c VI ambos do parágrafo primeiro da cláusula décima terceira do Contrato PGM n.º 054/2022, pela aplicação de multa compensatória proporcional aos meses de inadimplemento contratual, no patamar de 10% totalizando o valor de R\$ 1.516.29 (mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos) e, Declaração de Inidoneidade da Contratada com o consequente descredenciamento no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Inobstante as sanções acima, decreto a rescisão do Contrato PGM n.º 054/2022 com arrimo no art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93, com a incidência da multa insita no parágrafo único da cláusula décima quinta, no percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, perfazendo o valor de R\$ 3.713,37 (três mil, setecentos e treze reais e trinta e sete centavos)." Face ao esposado acima e, em atendimento ao Princípio do Contraditório da Ampla Defesa, registra-se o direito da Contratada de impugnar o decisum em espeque, conforme disposto na cláusula décima quarta do Contrato PGM n.º 054/2022. Itaboraí, 18 de junho de 2024. Edson José de Lima Xavier - Procurador -Geral do Município - Mat. 44.885

TERMO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO: 0093/2024. ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar 2024. Em decorrência de falha material, o documento acostado nos autos do processo 0093/2024 a fl. 891, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Publicação DOE-ITA | Ano VI N° 91 | Sexta-feira, 10 de maio de 2024. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir: Onde se lê: Valor Total da Contratação: R\$ 32.250,00 (Trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais); Leia-se: Valor Total da Contratação: R\$ 33.250,00 (Trinta e três mil duzentos e cinquenta reais); Itaboraí, 19 de junho de 2024. MAURICILIÓ RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 44.719

TERMO DE RETIFICAÇÃO. PROCESSO: 0093/2024. ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar 2024. Em decorrência de falha material, o documento acostado nos autos do processo 0093/2024 a fl. 949, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Publicação DOE-ITA | Ano VI N° 92 | Segunda-feira, 13 de maio de 2024. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir: Onde se lê: Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Leia-se: Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Itaboraí, 19 de junho de 2024 . MAURICILIO RODRI-GUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 44.719

DE RETIFICAÇÃO. PROCES-SO: 0093/2024. ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimenticios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar 2024. Em decorrência de falha material, o documento acostado nos autos do processo 0093/2024 a fl. 943, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Publicação DOE-ITA | Ano VI N° 92 | Segunda-feira, 13 de maio de 2024. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir: Onde se lê: Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Leia-se: Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. Itaboraí, 19 de junho de 2024. MAURICILIO RODRI-GUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 44.719

TERMO DE RETIFICAÇÃO. PROCES-SO: 0093/2024. ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar 2024. Em decorrência de falha material, o documento acostado nos autos do processo 0093/2024 a fl. 941, foi submetido à publicação contendo equívoco(s) em sua redação. Publicação DOE-ITA | Ano VI | N° 92 | Segunda-feira, 13 de maio de 2024. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir: Onde se lê: Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2024. Leia-se: Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024. 19 de junho de 2024. MAURICILIO RODRI-GUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 44.719

TERMO DE RETIFICAÇÃO. PROCES-SO: 0093/2024. ASSUNTO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar 2024. Em decorrência de falha material, o documento acostado nos